

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO –
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023



**2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RELATÓRIO TÉCNICO –
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023**



ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023. - O

PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023, cujo objeto trata contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Recomposição e Ampliação com Paralelos de diversas ruas do município de Cruz das Almas/BA; QUE após fazer explanações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNTAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de abertura datada de 18/01/2024 as 09h:00Min, ultrapassados a etapa do credenciamento, o PRESIDENTE DA COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, o PRESIDENTE DA COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes toda documentação de habilitação para conferência e análise;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual nada foi dito, uma vez que não havia representantes das licitantes presentes na sessão;

CONSIDERANDO os documentos referentes a qualificação técnica específicos e requer uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o Departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento dos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sitio eletrônico do Município, seja fisicamente encartado nos autos;

DO RELATORIO TECNICO

CONSIDERANDO que o relatório técnico juntamente com os documentos de habilitação, como dito, encontra-se à disposição de todos os interessados encartado nos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º - 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2023;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO ainda que a Sr. Engenheiro utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que as licitantes ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, a Licitante SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, a Licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15, não atenderam integralmente as exigências de qualificação técnica contida no Edital, nos exatos moldes estampados no relatório técnico, que, a partir da publicação desta decisão faz parte indissociável do processo administrativo; que via de consequência as Licitantes JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, a Licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, a Licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, a Licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, a Licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, e a Licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, atenderam integralmente as exigências de qualificação técnica contidos no Edital, nos exatos moldes estampados no relatório técnico.

DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DOS APONTAMENTOS

CONSIDERANDO que, após analisados os documentos de habilitação, verificado digitalmente a validade e veracidade das certidões, CATs e demais documentos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, foi constatado pelo Presidente da COPEL que:

- A licitante ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86;

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, não atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

O Representante da licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, fez constar em ATA que "...que a licitante

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANDRADE CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86., descumpriu "f", e "h", do item 5.1.4 do Edital...";

Não procede tal apontamento posto que constam os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.4 do Edital.

Em que pese este apontamento, foi devidamente respondido junto ao relatório técnico que parte integrante e indissociável desta decisão.

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante ANDRADE CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86, descumpriu o item 5.1.3.5.3., do Edital;

Não procede tal apontamento posto que constam os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.3.5.3., do Edital.

- A Licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95;

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, descumpriu o item 5.1.4.2.6., alínea "a", do Edital...";

Em que pese este apontamento, foi devidamente respondido junto ao relatório técnico que parte integrante e indissociável desta decisão.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante SEAL CONSTRUÇOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, não atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15;

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15, não atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70;

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, atendeu as exigências técnicas contidas no Edital;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



- A Licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08;

O Representante da licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, fez constar em ATA que "... a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, não teria acostado na documentação de habilitação a inscrição municipal (5.1.2., alínea "b");

Não procede tal apontamento posto que constam os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência de inscrição municipal (5.1.2., alínea "b") do Edital;

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, deixou de apresentar documentação dos sócios...";

Não procede tal apontamento posto que constam os devidos documentos apontados acima em consonância as exigências contidas na alínea "a", do item 5.1.1. do Edital;

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08, atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47;

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, descumpriu o item 5.1.3.5.3., do Edital...";

Não procede tal apontamento posto que constam encartados os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.3.5.3., do Edital.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15;

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a que as licitantes ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, descumpriu o item 5.1.3.5.3., do Edital...";

Não procede tal apontamento posto que constam encartados os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.3.5.3., do Edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15, atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02;

O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, descumpriu o item 5.1.3.5.3., do Edital...";

Não procede tal apontamento posto que constam encartados os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.3.5.3., do Edital.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, atendeu os parâmetros exigidos no instrumento convocatório (vide relatório anexo).

- A Licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00;

- O Representante da licitante LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47, fez constar em ATA que "... a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, não teria acostado na documentação de habilitação a inscrição municipal (5.1.2., alínea "b");

Não procede tal apontamento posto que constam os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência de inscrição municipal (5.1.2., alínea "b") do Edital;

- O representante da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70, fez constar em ATA que "... a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, descumpriu o item 5.1.3.5.3., do Edital

Não procede tal apontamento posto que constam encartados os devidos documentos apontados acima em consonância a exigência do item 5.1.3.5.3., do Edital.

DA CONCLUSAO

CONSIDERANDO que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



DA DECISÃO

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, após checar a validade, a autenticidade de todas os documentos relativos a **Habilitação Jurídica**, checar a validade, a autenticidade de todas CNDs apresentadas **para Regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Qualificação econômico-financeira**, e, ainda checar a validade e autenticidade, diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto a **Qualificação técnica e Documentação complementar**, utilizando o Presidente da COPEL ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado em Declarar a **INABILITAÇÃO** das Licitantes ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86; a licitante SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95, e, a licitante M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15, nos exatos fundamentos em que foram expostos acima por descumprir os requisitos exigidos nos itens do Edital; e, em ato contínuo, por ter cumprido todos os requisitos exigidos nos itens do Edital, **DELICAR**, as Licitantes **JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70; CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08; a licitante LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47; a licitante ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15; a licitante PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00, e, a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, HABILITADAS NO CERTAME**; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas – Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

6

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR PRESIDENTE	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA MEMBRO	
DANIEL GOMES FILHO MEMBRO	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA SUPLENTE	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO SUPLENTE	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

7

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA (COPEL)
PAULO CESAR MARINI JUNIOR
PRESIDENTE DA COPEL

1. OBJETO

Relatório técnico dos documentos de qualificação técnica da **Tomada de Preço nº 009/2023; Processo Administrativo 2502/2023**. Objeto “contratação de empresa especializada em engenharia para execução recomposição e ampliação com paralelo de diversas ruas do município de Cruz das Almas-Ba”.

2. OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA

Análise técnica dos documentos de qualificação técnica e autenticação.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados nesta análise foram fornecidos pela COPEL para que sejam analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes.

LICITANTE
1 - JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70.
2 – CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08.
3 – LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47.
4 – ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86.
5 – ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15.
6 – SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95.
7 – PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02.
8 – PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00.
9 – M3S COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15.

4. EMPRESAS PARTICIPANTES



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

5. ANÁLISE TÉCNICA

A análise abaixo considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

Essa análise é meramente opinativa. O Presidente da COPEL poderá acatar ou não de acordo com a análise e fundamentação objetiva.

(Item do edital 5.1.4.) Relativos à Qualificação Técnica:

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados: Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

EMPRESA: ANDRADE CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	REGISTRADO VAL. 31/03/2024 RESPONS. TECNICOS: WENDEL BRITO FERREIRA GEISON DOS SANTOS FERREIRA
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONS. TECNICOS: WENDEL BRITO FERREIRA GEISON DOS SANTOS FERREIRA FELIPE GALVÃO RAMOS DA SILVEIRA
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS E CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA –



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONCRETO ARMADO.	SANTA INÊS
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT SEM REGISTRO DO CREA – SANTA INÊS
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK
OBSERVAÇÕES:	
Na declaração de sujeição as condições do edital de licitação constam TOMADA DE PREÇO 014/2023	

EMPRESA: CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	REGISTRADO VAL. 31/03/2024 RESPONS. TÉCNICOS: LUIZ LEAL DOS SANTOS
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONS. TÉCNICOS: LUIZ LEAL DOS SANTOS
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da	NADA CONSTA



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 213135/2023
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023 -
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT 213135/2023
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023 -
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK - CAT 205636/2023 - 213135/2023 -
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste	OK



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK

EMPRESA: JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	REGISTRADO VAL. 31/03/2024 RESPONS. TÉCNICOS: RENÊ DE AZEVEDO BRITO
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONS. TÉCNICOS: RENÊ DE AZEVEDO BRITO
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT 191000/2023
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 191000/2023
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 191000/2023
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 191000/2023
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT 191000/2023
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT 191000/2023
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 191000/2023
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 191000/2023
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK

EMPRESA: PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	REGISTRADO VAL. 31/03/2024 RESPONS. TÉCNICOS: RAIMUNDO DANTAS DE SANTANA JUNIOR
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONS. TÉCNICOS: RAIMUNDO DANTAS DE SANTANA JUNIOR
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT 215009/2024
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 215009/2024



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 215009/2024
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 215009/2024
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT 215009/2024
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT 215009/2024
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 215009/2024
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 215009/2024
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK
EMPRESA: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIACOES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	REGISTRADO VAL. 31/03/2024 RESPONS. TÉCNICOS: BRUNO MACHADO MAIA DOS SANTOS CRISLANE CERQUEIRA CARVALHO
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	APRESENTADO
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério	NADA CONSTA



AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 187713/2023
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 202310/2023 - 202309/2023
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 187713/2023
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(is) técnico(s);	NÃO APRESENTOU
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e	NÃO APRESENTOU



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

responsável técnico	
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK
OBSERVAÇÕES:	
ALGUMAS DECLARAÇÕES COMO A INEXISTÊNCIA DOS SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL VEIO ACOMPANHADO NO TEXTO TP 10/2022. DECL. MICRO TP 001/2022, DECLARAÇÃO FATOS IMPEDIDOS TP009/2022.	

EMPRESA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	APRESENTADO VALIDADE 31/03/2024 RESPONSÁVEL TECNICO JORGE LUIS POMPONET LIMA
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONSÁVEL TECNICO JORGE LUIS POMPONET LIMA
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT 80040/2021
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 80040/2021
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 80040/2021
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 80040/2021
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT 80040/2021
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS,	OK – CAT 80040/2021



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 80040/2021
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 80040/2021
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK

EMPRESA: – LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	APRESENTADO VALIDADE 31/03/2024 RESPONSAVEL TECNICO LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONSAVEL TECNICO LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais	APRESENTADO



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT 212578/2023
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK – CAT 158409/2022
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 212578/2023 – CAT 200789/2023
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 158409/2022
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT 212578/2023
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT 158409/2022
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT 212578/2023 – CAT 200789/2023
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 158409/2022
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(is) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA: M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15.	
A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	APRESENTADO VALIDADE 31/03/2024 RESPONSAVEL TECNICO ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONSAVEL TECNICO ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK- CAT 74652/2020
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	OK -191758/2023
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK- CAT 74652/2020
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	NÃO APRESENTOU
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK- CAT 74652/2020
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK -191758/2023
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK- CAT 74652/2020
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	NÃO APRESENTOU
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	OK
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	NÃO APRESENTOU

EMPRESA: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02.

A) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;	APRESENTADO VAL. 31/03/2025 RESPONSÁVEL TÉCNICO JOCEMAR LEAL SILVA
B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOCEMAR LEAL SILVA
C) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;	NADA CONSTA
D) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital	NADA CONSTA
E) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho	APRESENTADO
F) Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
1-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;	OK – CAT -2944/2019
2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS,	OK – CAT -2944/2019



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA;	
3- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT -2944/2019
4- EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 167660
H) Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:	
a) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	OK – CAT -2944/2019
b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA.	OK – CAT -2944/2019
c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO.	OK – CAT -2944/2019
d) EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	OK – CAT 167660
5.1.4.2.6. DECLARAÇÕES:	
A) Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);	OK
B) Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);	
C) Declaração de inexistência fatos impeditivos;	OK
D) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);	OK
E) Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;	OK
F) Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;	OK
G) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico	OK
H) Declaração de elaboração independente de proposta	OK

6. QUESTIONAMENTO TÉCNICO REFERENTE DA ATA

Sobre o questionamento em Ata da licitante LEANDRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES EMPREENDIMENTOS, sobre a licitante ANDRANDE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, **está de acordo com a análise técnica.**

Sobre o questionamento em Ata da licitante JOPEB ENGENHARIA LTDA, sobre a licitante SEAL CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES DE PROJETOS LTDA, **está de acordo com a análise técnica.**

7. CONCLUSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

Conforme relatório acima, as licitantes ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ N. 10.201.542/0001-86; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA. – CNPJ N. 31.497.575/0001-95. e M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15. **NÃO ATENDERAM INTEGRALMENTE** as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.



AQUI TEM TRABALHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Conforme relatório acima, as licitantes JOPEB ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N. 35.728.082/0001-70; CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA. – CNPJ N. 07.890.722/0001-08; – LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS. – CNPJ N. 28.336.248/0001-47; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 10.686.207/0001-15; PATRIOTS EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ N. 47.564.952/0001-00 e PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02 **ATENDERAM INTEGRALMENTE** as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório.

Outrossim, caso julgue-se que os motivos apontados de desatendimento e ou inconsistências ao edital nos documentos de habilitação das demais licitantes, cabe a COPEL a análise e julgamento, bem como possível complementações jurídicas.

Assim, finalizo minha análise técnica,

Cruz das Almas/Ba, 24 de janeiro de 2024.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA:052038261-7
MATRICULA: 95633